



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1533, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.**

O Povo do Município de Santana da Vargem – MG, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou:

**Art.1º** - Ficam alteradas as seguintes dotações orçamentárias na LOA de 2020:

I – 01.01.01.01.031.3001.2501.4.4.90.51.00 (ficha 01) – Valor disponível R\$ 20.000,00 – haverá a retirada de R\$6.000,00. Este valor será acrescido a dotação: 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.40.00 (ficha 17).

#### **Chegando – Dotação suplementada: (ficha 17)**

Órgão	02	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo 2	
Projeto/atividade	4007	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	<b>3.3.90.40.00</b>	Serv. de TI e Comunicação - PJ	
<b>Valor total</b>			<b>6.000,00</b>

#### **Saindo – Anulação parcial: (Ficha 01)**

Órgão	02	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	2501	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
<b>Valor total</b>			<b>6.000,00</b>

II – 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.36.00 (ficha 015) – Valor R\$ 38.431,63  
– haverá a retirada de R\$12.000,00. Este valor será acrescido a dotação:  
01.03.01.01.031.3001.4009.3.1.90.11.00 (ficha 22).

### Dotação suplementada:

Órgão	02	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	4009	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	
<b>Valor total</b>			<b>22.000,00</b>

### Anulação parcial:

Órgão	02	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	4007	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
<b>Valor total:</b>			<b>40.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

III – 01.03.01.01.031.3001.4008.3.3.90.31.00 (ficha 019) – Valor R\$ 20.000,00  
– haverá a retirada de R\$10.000,00. Este valor será acrescido a dotação:  
01.03.01.01.031.3001.4009.3.1.90.11.00 (ficha 22).

### Dotação suplementada:

Anulação parcial

Órgão	02	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade e	4008	Escola do Legislativo	
Elemento/valor	3.3.90.31.00	Premiação Cult, Artist, Cient, Desport.	
<b>Valor total</b>			10.000,00

**Art. 2º** - Conforme consta no inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4320/64, constituem recursos para atender despesas constantes do art. 1º desta lei, a anulação parcial das dotações orçamentárias demonstradas no artigo acima.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 26 de novembro de 2020.

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**